



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.846, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

1/3

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 27, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 5.605/2020 – LDO, e art. 8º da Lei nº 5.652/2020 – LOA, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 863/2021, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.225.187,43 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), destinados a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

12.12.10.302.0121.1122 - Construção e reforma para atenção especializada
4.4.90.52.00.00.00.00 0002.30047
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 130.949,80

12.12.10.302.0121.2124 - Custeio das Unidades Especializadas
3.3.90.30.00.00.00.00 0002.30007
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.024,89

12.12.10.302.0123.2128 - Custeio da Urgência e Emergência das UPA'S
3.3.90.30.00.00.00.00 0002.31201
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 82.212,74

12.12.10.302.0123.2128 - Custeio da Urgência e Emergência das UPA'S
3.3.90.39.00.00.00.00 0005.30200
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 750.000,00

13.13.15.452.0130.2139 - Manutenção de equipamentos públicos
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 70.000,00

13.13.15.452.0131.1130 - Construção de Velório / Jazigos
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 145.000,00

18.18.04.122.0001.2181 - Custeio Administrativo da Secretaria de Trânsito e Sistema
3.3.90.39.00.00.00.00 0003.45000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 7.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

§ 1º R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.846, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

2/3

12.12.10.302.0123.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão - Central de Convênios

3.3.90.39.00.00.00.00 0005.30200

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 750.000,00

13.13.15.452.0133.2135 - Conservação de Vias

3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 145.000,00

13.13.15.452.0134.2145 - Manutenção e Conservação de Cabeceira de Pontes e Logradouro

3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 70.000,00

18.18.15.451.0180.2185 - Educação para o Trânsito

3.3.90.39.00.00.00.00 0003.45000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 7.000,00

§ 2º R\$ 253.187,43 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2020, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

- I - R\$ 130.949,80 (cento e trinta mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), referente ao recurso recebido da Secretaria de Estado da Saúde, destinado a aquisição de cadeiras de rodas, Resolução nº 44/2015 – c/c 108331-7,
- II - R\$ 40.024,89 (quarenta mil, vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) referente aos recursos recebidos da Secretaria de Estado da Saúde visando a implementação do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, Convênio nº 00011/2020 – c/c 32248-2,
- III - R\$ 82.212,74 (oitenta e dois mil, duzentos e doze reais e setenta e quatro centavos), referente a recursos recebidos do Fundo Estadual de Saúde, para o custeio de ações de enfrentamento ao COVID-19, Resolução SS nº 41/20.

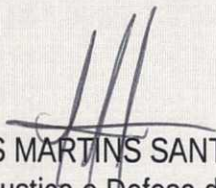
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei 5.652/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2021.

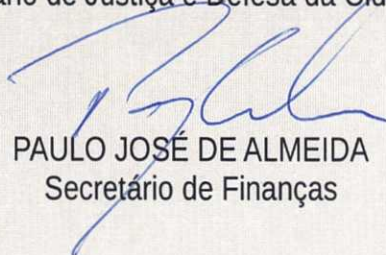
Município de Mauá, em 24 de fevereiro de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania



PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado
no quadro de editais. Publique-se na imprensa
oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



MARIA EMERICH FERRAZ
Chefe de Gabinete

ap//